

**COMUNICADO CG N° 639/2023
(Processo nº 2017/184703)**

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores do Colégios Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo que o sistema SAJS/GCR5 foi adequado à Resolução nº 772/2017, que alterou a Resolução nº 549/2011, que dispõe sobre a intimação do advogado para eventual oposição ao julgamento virtual a partir da publicação da distribuição, dispensando-se a certificação do decurso de prazo, observadas as orientações que seguem:

1) Foi criada uma fila nova no Fluxo Digital – Entrada e Distribuição denominada “Ag. Publicação da Distribuição”, na qual o Colégio Recursal publicará a distribuição do recurso e essa publicação servirá como intimação do advogado para se manifestar acerca de eventual oposição ao julgamento virtual.

2) Fica dispensada a emissão de ato ordinatório para intimação do advogado para eventual oposição ao julgamento virtual.

3) O distribuidor do Colégio Recursal encaminhará o processo ao Relator pela fila “Gerar Termo de Distribuição - Distr.”, através do botão de atividade “Enc. para Decurso Gabinete”, dispensada a geração de termo de conclusão.

4) O gabinete do Relator verificará eventual manifestação das partes em oposição ao julgamento virtual através da fila “Ag. Decurso de Prazo para Julg. Virtual – Digital”, do fluxo do gabinete.

4.1) Havendo oposição ao julgamento virtual, o gabinete acionará o botão “Conclusos – Relator – Com Oposição” e o processo será movido para a fila “Recebidos no Gabinete – Digital”.

4.2) Não havendo oposição ao julgamento virtual, o gabinete acionará o botão “Conclusos – Relator – Sem Oposição” e o processo será movido para a fila “Recebidos para Julgamento Virtual – Digital”.

4.3) O prazo da conclusão terá início a partir da entrada do processo em uma das duas filias citadas nos itens 4.1 e 4.2.

5) As filias “Gerar Termo de Distribuição [Julg. Virtual]” do fluxo de entrada e distribuição e “Ag. Prazo de Ciência [Julg. Virtual]”, do fluxo de processamento de Turmas, serão oportunamente inativadas. As unidades judiciais deverão se atentar para a necessidade de limpeza dessas filias.

6) O material de capacitação está disponível no link: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1548>

7) Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente, pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, Subcategoria > Colégio Recursal.